

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/CPB/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa DESCOMPLIKE CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA, CNPJ nº 31.698.172/0001-04, segue resposta:

PERGUNTA 01: No que se refere a qualificação técnica, será exigido somente atestado de Confecção e Fornecimento de Papel Couchê, não será necessário o atestado de CREDENCIAL EM PS OU PVC COM FITA PERSONALIZADA ACETINADA DUPLA FACE?

Resposta: Esclarecemos que o edital é taxativo ao exigir o Atestado de Capacidade Técnica para o item de maior relevância, qual seja: Confecção e Fornecimento de Papel Couchê. Vejamos:



5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de Atestado(s) /certidão(ões), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantitativo mínimo de **12.000 unidades (50% por cento)**, relativo à **Confecção e Fornecimento de Papel Couchê**, por se tratar de parcela de maior relevância e valor significativo, nos termos do artigo 67, §1º, da Lei 14.133/2021.

5.1.5.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

5.1.5.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro documento que não tenha originado de contratação;

5.1.5.1.3. Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos atestados atendam a quantidade das aquisições previstas no subitem 5.1.5.1 do edital.

Desse modo, reforçamos que **não será necessário o atestado de Credencial em OS ou PVC com Fita Personalizada Acetinada Dupla Face.**

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos
Pregoeiro